

ESP - CENTRO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar 24/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI-057.00266424/2026-17

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço, com mão-de-obra especializada, de acordo com as normas exigidas pelos órgãos competentes, para manutenção preventiva e de reparos no pavimento externo (calçadas e vias) das instalações do Centro de Material de Intendência.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pelas avarias, sinais de erosão e valas abertas identificadas no pavimento externo do Centro de Material de Intendência — reflexo da rescisão do contrato de reforma elétrica gerido pelo Centro Integrado de Apoio Patrimonial - CIAP que, em consulta, emitiu o parecer técnico favorável através do Ofício N° DF- 54/32/24 a realização dos reparos e fechamento das valas.

3.2. Considerando que o estado atual da área compromete a segurança e a operacionalidade do local, visto o fluxo de veículos e de pedestres, a execução dos serviços faz-se necessária para restabelecer a acessibilidade, promover a manutenção preventiva e impedir a deterioração progressiva do solo e das estruturas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística	1º Ten PM Veloso

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Termo de Referência do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos pela Contratada:

- a) assegurar a destinação correta dos resíduos que não puderem ser reaproveitados ou reciclados;
- b) adotar medidas para o descarte adequado dos materiais, em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, evitando a poluição do meio ambiente e promovendo a redução dos impactos ambientais negativos;
- c) adotar práticas de gestão que promovam a conservação dos recursos naturais, como a utilização eficiente da água, o manejo sustentável de matérias-primas e a minimização do uso de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente, entre outros.

Requisitos Técnicos

5.2. Apresentação, por parte da Contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, conforme descrito no Termo de Referência, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

- 5.3. Certidão de registro/quitação da Contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- 5.4. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- 5.5. Na execução dos serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e demais documentos que integram o presente edital, cabendo a Contratada vencedora o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.
- 5.6. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para as finalidades específicas do serviço. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos descritos na Planilha de Composição de Custos, devendo ainda, observar a qualidade e durabilidade, valendo-se do melhor custo-benefício.
- 5.7. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos deverá ser devidamente qualificada e certificada para as especificidades do serviço a ser contratado.

Requisitos Operacionais

- 5.8. Apresentar a Contratante cronograma de execução compatível com as necessidades exigidas, antes do inícios dos serviços.
- 5.9. Antes do fornecimento, da instalação ou assentamento de quaisquer materiais previstos, a Contratada, obrigatoriamente, deverá apresentar a Contratante o mostruário com os tipos, cores, materiais etc., para que estes sejam aprovados antes da execução final.
- 5.10. Relatórios periódicos de progresso e inspeção final.
- 5.11. Fornecer garantia dos serviços realizados na forma das leis vigentes e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Com base em requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos critérios estabelecidos de modo a alcançar os resultados pretendidos à necessidade da contratação, primando-se pela economicidade, eficácia e eficiência, sendo encontradas as seguintes soluções:
- 6.1.1. **Solução A:** Execução direta do objeto.
- 6.1.2. **Solução B:** Execução indireta do objeto.
- 6.2. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, quando a Administração Pública, através de licitação, contrata terceiros para fornecer a solução desejada, tendo em vista que o Centro de Material de Intendência não dispõe dos meios necessários, seja material, pessoal e técnico, suficientes para a execução do objeto.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e reparos em pavimentação (vias e calçadas), com o objetivo de preservar as instalações e garantir a segurança de usuários. Fica a cargo da Contratada a execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários, em estrita conformidade com as normas técnicas e de segurança, além do oferecimento de garantia contratual dos serviços executados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. As estimativas foram feitas levando em consideração as necessidade de pavimentações, conforme justificativa:

--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto	1392	Unid.	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: R\$ 53.607,68 (cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

9.1. Nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e o efetivo serviço realizado com a contratação, observada a potencial economia escalonada.

9.2. A pesquisa foi realizada nos termos do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado pra a contratação do serviço, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, tendo como fonte de Pesquisa: Boletim CDHU 201 - Sem Desoneração, com vigência a partir de fevereiro de 2026.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A solução não será parcelada, considerando que a execução contínua e integrada dos serviços é necessária para garantir a eficiência e a eficácia das intervenções, minimizando o tempo de interrupção das atividades e otimizando os recursos empregados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para esta demanda específica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do Centro de Material de Intendência, visando a manutenção e preservação das instalações - bem público do Estado, garantindo a segurança e a integridade dos servidores e civis.

13. Resultados Pretendidos

13.1. A iniciativa visa preservar a integridade das instalações e reduzir custos emergenciais, garantindo a segurança das pessoas, dos materiais e a otimização do ambiente de trabalho.

14. Providências a serem Adotadas

.1. Conduzir o processo licitatório desde a publicação do edital até a execução contratual, assegurando a conformidade legal e a fiscalização rigorosa dos serviços por profissionais designados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação do serviço de concretagem deve impor à empresa parceira a redução da pegada de carbono por meio do uso de cimentos ecoeficientes e agregados reciclados, atrelada à obrigação legal de mitigar impactos ambientais mediante o reaproveitamento da água de lavagem das betoneiras e a destinação certificada das sobras de concreto, conforme apontado:

15.1.1. Poluição e Contaminação de Recursos Hídricos

a) Alteração drástica do pH da água: A lavagem do balão da betoneira gera efluentes altamente alcalinos. O descarte sem neutralização eleva o pH de rios e córregos, causando danos imediatos da fauna e flora aquáticas.

b) Assoreamento e entupimento de redes: O cimento residual e os agregados finos carregados pela água da chuva ou de lavagem acumulam-se em galerias pluviais e leitos de rios, reduzindo a capacidade de escoamento e aumentando o risco de enchentes.

15.1.2. Degradação do Solo e Poluição por Resíduos Sólidos

a) Impermeabilização e contaminação do solo: O derramamento acidental ou descarte incorreto de restos de concreto fresco cria uma camada impermeável que destrói a microbiota do solo e impede o crescimento de vegetação.

b) Geração de passivo ambiental por resíduos Classe A: As sobras de concreto que endurecem no canteiro tornam-se entulho (Resíduos da Construção Civil). Se descartadas ilegalmente, geram contaminação visual, degradação de áreas verdes e proliferação de vetores de doenças.

c) Descarte inadequado de resíduos perigosos (Classe I): Embalagens plásticas e resíduos de aditivos químicos (plastificantes e retardadores de pega) possuem toxicidade e contaminam o solo se misturados ao lixo comum.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e necessária para garantir a manutenção adequada das instalações do Centro de Material de Intendência, prevenindo problemas futuros e assegurando a integridade do patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A planilha de composição de custos confirma que os preços são compatíveis com os valores praticados no mercado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO AUGUSTO VELOSO

1º Ten PM Chefe do Setor de Logística



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 10:51:51.

CAIO CESAR CINTRA

2º Sgt PM Auxiliar



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 17:54:27.